



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 02/10/2013

Apelini
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Gabinete do Vereador Júlio Cezar Medeiros

INDICAÇÃO Nº 549/2013

Excelentíssimo Senhor
Leonardo Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Art.110, inciso IX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Prefeita de Boa Vista, Teresa Surita, a seguinte Indicação

“Que estude a possibilidade de viabilizar para o próximo ano uma creche ou pré-escola no Bairro Centenário, para atender a centenas de crianças da comunidade”.

Justificativa: O Bairro Centenário conta com centenas de crianças em idade pré-escolar, no entanto ainda não conta com creche ou pré-escola que possa atender essa demanda. Muitas crianças estão fora da sala de aula por que os pais não podem levá-las a outros bairros mais distantes de suas casas. Esta situação, além de prejudicar e impedir centenas de crianças de ter acesso a educação infantil, penaliza os pais de famílias, que são obrigados a deixarem os filhos com parentes ou vizinhos para ir ao trabalho diariamente. Sabemos que a creche e a pré-escola visam o desenvolvimento integral da criança e servem para iniciação das crianças no ensino fundamental. Por isso, tem-se que a educação infantil é um direito essencial que deve ser assegurado às crianças com até seis anos de idade. O Estatuto da Criança e do Adolescente, impõe também que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à educação”. Por isso, pedimos que esta indicação seja analisada com carinho.

Plenário “Estácio Pereira de Melo”, Boa Vista-RR, 27 de setembro de 2013.

Júlio Cezar Medeiros
Vereador – PRP

Providenciado Através	<u>Ofício</u>
Nº	<u>172</u> de <u>03</u> / <u>10</u> de <u>2013</u>
<u>Cardoso</u>	